



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

LEI MUNICIPAL Nº 817/2022



“Autoriza a concessão de uso de bem público consistente num prédio público localizado junto a Praça Municipal em São Pedro das Missões, denominado Quiosque da Praça e dá outras providências”.

ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo 66, III, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **CONCEDER O USO DE PRÉDIO PÚBLICO**, com área construída de 91,2 m² (conforme Planta e Memorial descritivo que passa a fazer parte deste) para Terceiro, devendo ser realizado Processo de Licitação.

Art.2º - A presente concessão será onerosa e feita mediante contrato administrativo, e às empresas interessadas deverão seguir as regras e normas do Edital conforme Processo de Licitação.

Art. 3º - A despesa e a meta resultante da presente concessão, ficam incluídas nos planos plurianuais, diretrizes e orçamento anual e em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se